



RESOLUÇÃO Nº 05/82

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e por unanimidade,

Considerando sua Resolução anterior nº 04/82, que tratou da subvenção ao REMOP;

considerando a capacidade do REMOP em pronunciamentos anteriores da liderança estudantil,

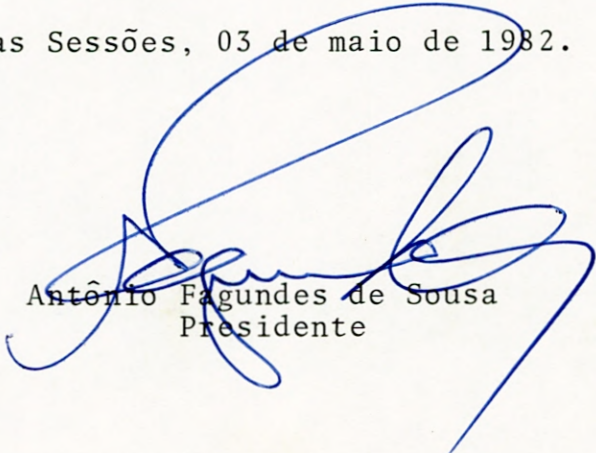
RESOLVE:

1. A Universidade fornecerá os mantimentos para o funcionamento do REMOP, em caráter provisório, até o dia 16 de maio de 1982, enquanto se processam estudos para a solução definitiva do problema, atendidas as seguintes condições:

a) atendimento de até 500 pessoas, por refeição, de acordo com a capacidade do REMOP, podendo esse teto ser eventualmente ultrapassado, mediante justificativa e acerto com o Diretor de Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

b) reembolso das mercadorias fornecidas pela Universidade pelo recolhimento diário aos cofres da Universidade da arrecadação feita no caixa do REMOP, durante o prazo fixado nesta resolução.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1982.


Antônio Fagundes de Sousa
Presidente